



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.304/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	2	008	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	36.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	6.500,00
Total								47.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	15.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Ações de Informática Do Gabinete	Material de Consumo- Diversos	Recursos Livres	12.000,00
02/004	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação de Governo	Atividade	Comunicação Do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00
02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Serviço da Dívida interna, Juros e Amortização	Atividade	Amortização e Encargos Sociais de Financiamentos da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	15.500,00
							Total	47.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252